



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 618/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 422/2014.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Calvo, que "dispõe sobre a divulgação dos riscos do uso indiscriminado de anfetamínicos e do dever de informação, por meio do fornecimento de bula, nas hipóteses de manipulação dessa droga, no âmbito do Município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "[...] a presente proposição não tem o condão de impedir ou permitir o uso do medicamento, até porque não é competência dessa edilidade versar sobre a matéria, de outro lado, não há óbice para que o Município, na defesa do seu interesse peculiar, disponha sobre a advertência do uso indiscriminado da substância em comento."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto, na forma de um SUBSTITUTIVO.

Nos termos do projeto, as farmácias: drogarias, homeopatas, de manipulação e estabelecimentos similares deverão afixar em seus respectivos estabelecimentos cartaz com advertência sobre o perigo, riscos e consequências do uso indiscriminado de anfetamínicos. Aquelas que efetuam manipulação deverão fornecer juntamente com a fórmula de anfetamínicos a bula com informações claras e ostensivas do medicamento, contendo: i - posologia; ii - indicação; iii - interações; e iv - reações adversas e feitos colaterais.

Também há norma prevendo que deverão ser divulgadas as consequências do uso indiscriminado dos anfetamínicos, nas campanhas institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de combate e prevenção ao uso de drogas.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública 15/04/2015.

Eduardo Tuma (PSDB) - Substituindo Andrea Matarazzo - (PSDB)

Alessandro Guedes - (PT)

Laercio Benko - (PHS)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves - (PP)

Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/04/2015, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).